

Prezado Sr. Lucas,

tendo em vista o questionamento adicional formalizado por V.Sa, em relação ao edital do PE-42/2014 deste Tribunal, encaminhamos, abaixo, a resposta, que se encontra assinalada na cor vermelha. A resposta foi elaborada por técnicos vinculados à Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento e à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

Atenciosamente,

Marcos Rezende
Analista Judiciário
Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tel. 31-3238-7962

Questionamentos e respostas:

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014, PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014 que será realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, gostaríamos de tirar mais uma dúvida, com relação ao item 6.1.4.10:

Entendemos que a solução deve oferecer ao usuário mecanismos de controle de versão/alterações nos conteúdos armazenado na solução, gerenciamento dos usuários internos e externos que efetuaram download de conteúdos, gerenciamento das permissões de compartilhamento do conteúdo com público interno/externo, prevenir conteúdos para não serem editados/alterados, controle dos endereços IPs que tem acesso liberado a solução, logs de rastreamento de envio de e-mails e tentativas de log in de sessões (journaling) , gerenciar permissões nos dispositivos móveis (smartphones/tablets) para downloads/uploads, compartilhamentos internos e externos e sincronização de conteúdos, entre outras funcionalidades.
Está correto nosso entendimento ?

R: O item 6.1.4.10 do edital exige que a solução disponibilize mecanismos de auditoria que permitam registrar as atividades de acesso, deleção ou alteração de conteúdo dos usuários. Funcionalidades adicionais podem ser oferecidas, desde que não impliquem em ônus para o contratante.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: [PARTE 2] TRT 3ª Região - Questões Técnicas - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014

Data:Tue, 09 Dec 2014 19:09:09 -0200

De:licitacao <mailto:licitacao@trt3.jus.br>

Para:Dsst <mailto:dsst@trt3.jus.br>, Dsci licita <mailto:dsci.licita@trt3.jus.br>

Prezados Senhores,

Seguepedido de esclarecimento formulado por Masterdom Consultoria.

Atenciosamente,

Áurea coutens de Menezes

Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos - TRT 3ª Região

(31) 3228-7144/7145 - 3228-7040

----- Mensagem original -----

Assunto:[PARTE 2] TRT 3ª Região - Questões Técnicas - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014

Data:09/12/2014 15:53

De:"Lucas Botelho Guerra" <mailto:lguerra@masterdom.inf.br>

Para:licitacao@trt3.jus.br

Cópia:Comercial.MASTERDOM@masterdom.inf.br

Prezados Senhores,

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014, PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014 que será realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, gostaríamos de tirar mais uma dúvida, com relação ao ítem 6.1.4.10:

Entendemos que a solução deve oferecer ao usuário mecanismos de controle de versão/alterações nos conteúdos armazenado na solução, gerenciamento dos usuários internos e externos que efetuaram download de conteúdos, gerenciamento das permissões de compartilhamento do conteúdo com público interno/externo, prevenir conteúdos para não serem editados/alterados, controle dos endereços IPs que tem acesso liberado a solução, logs de rastreamento de envio de e-mails e tentativas de log in de sessões (journaling) , gerenciar permissões nos dispositivos móveis (smartphones/tablets) para downloads/uploads, compartilhamentos internos e externos e sincronização de conteúdos, entre outras funcionalidades.

Está correto nosso entendimento ?

Agradecemos desde já e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Lucas B. Guerra

Masterdom Consultoria e Informática Ltda.
Rua: Fiação da Saúde, 145 CJ. 124 - Saúde
São Paulo - SP
FONE/FAX: 55 (11) 5071-3480

From: Lucas Botelho Guerra/Masterdom
To: licitacao@trt3.jus.br
Cc: Comercial.MASTERDOM@masterdom.inf.br
Date: 09/12/2014 09:28
Subject: TRT 3ª Região - Questões Técnicas - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014

Prezados Senhores,
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014, PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014 que será realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, gostaríamos, por gentileza, de tirar algumas dúvidas relacionadas a questões técnicas e administrativas. Devido a proximidade do referido pregão eletrônico, estamos através deste questionamento eliminando mais do que apenas uma dúvida e estamos certos de vossa compreensão. Segue abaixo nossas dúvidas, com a página origem da informação quando necessário:

- Qual o link de dados que a Contratante irá disponibilizar para realizar a migração dos dados?
- Os dados dos usuários estão todos concentrados no servidor?
- Será necessário realizar migração dos dados que possam eventualmente estar na estação dos usuários?
- Quais são as localidades dos usuários?
- na pág. 3 do edital em epígrafe "fala-se em empresa única", A vencedora do certame poderá realizar a subcontratação de terceiros e/ou o fabricante da solução para ofertar os serviços, porém se responsabilizando por todo e qualquer problema e não transferindo a responsabilidade a terceiros, está correta a nossa interpretação?

- na pág. 10 e pág 50, 10.2.3 , o certame fala sobre suporte 24horas x 7dias por semana e sobre o suporte presencial, caso do atendimento de severidade alta, por se tratar de uma solução em nuvem, entendemos que não há necessidade de suporte presencial, está correta a nossa interpretação?
- na pág 26, 22.3 - o 0800 poderá ser do fabricante da solução?
- pág. 22, 18.3.3 e pág 61, 23.3.3- qual será o critério de aprovação do projeto piloto?
- pág. 28, 22.17 - qual o critério de recebimento e qual a manutenção e operação?
- pág 28, 22.20.5 - quais as possíveis alterações do projeto que a contratante poderá solicitar durante o projeto?
- pág. 30, 24 - a fórmula de faturamento poderia ser alterada? colocar a fórmula da IBM;
- pág. 41, 6.1.1.11 e pág. 46, 6.2.2 e 6.2.3 - por se tratar de uma solução em nuvem entendemos que possa haver autenticação de usuários, porém não a integração com MS-AD, conforme fala o item em epígrafe. É necessário que a solução faça a integração com o MS-AD para provisionar usuários (criação, deleção, alteração de usuários no AD) e replique para a solução?
- pág 46,6.3.2 e pág 53 - neste item é apresentado os prazos para realização do projeto executivo, esses prazos são sugeridos ou devemos segui-los, variando os tempos para mais ou menos?
- pág 54, 13.3 - deverá haver uma única pessoa como ponto de contato para o ponto de conto?

Agradecemos desde já e aguardamos um retorno.

Lucas B. Guerra

Masterdom Consultoria e Informática Ltda.
Rua: Fiação da Saúde, 145 CJ. 124 - Saúde
São Paulo - SP
FONE/FAX: 55 (11) 5071-3480